



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

DECRETO Nº 040/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que desde janeiro de 2017, esta administração não possui em seu quadro a função de Secretario Municipal de Administração e Gestão, efetivamente nomeado para ocupar o cargo;

Considerando que de fato em todos os processos de licitação, desde janeiro de 2017, o servidor Roberval Dalla Cort, é indicado via edital para ser responsável pela análise/resposta dos recursos administrativos em primeira instância;

Considerando que no Processo de Licitação nº 093/2020, Modalidade Chamada Pública nº 03/2020, por equívoco esta informação deixou de estar efetivamente registrada, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor Roberval Dalla Cort, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de recursos humanos, nomeado através do Decreto Municipal nº 106/2006 de 01/04/2006, designado para analisar/responder recursos administrativos em primeira instância, decorrentes de processos de licitação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2021.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort